



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.411 DE 27 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a contratar um **Coordenador ACESSUAS** por necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Público Municipal, autorizado a contratar um **Coordenador ACESSUAS**, por necessidade temporária de excepcional interesse público para fazer parte da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social para atenderem o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

Parágrafo único. As atribuições das funções de Coordenador ACESSUAS constam no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, ficando assegurados aos contratados os direitos constantes no art. 236 da Lei Complementar nº 133/13 e alterações legais, bem como os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único: Estende-se o direito de revisão geral anual de que trata o art. 9º, X, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, X, da Constituição Federal, bem como outros reajustes eventualmente concedidos, mediante lei específica, aos servidores do quadro de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. As despesas de que trata a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1015.08122.0012.2098 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3190.04.00.00.00.00 1154 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 27 DE MAIO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica-OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CARGO: Coordenador do ACESSUAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética:** articulação com políticas setoriais; realização de mapa de oportunidades e demandas, no território; estabelecimento de parcerias; realização do diagnóstico local; promoção da articulação da rede; mobilização do público para participação nos cursos de capacitação; acompanhamento e monitoramento do alcance das metas estabelecidas para o Programa; atualização do sistema de acompanhamento do Programa.
- b) Descrição Analítica:** responder pelo planejamento, implantação e execução do Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS; definir as ações e organizar o processo de mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários; coordenar o Programa a nível local; fazer a articulação com outras políticas públicas visando a melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais; desenvolver ações intersetoriais; realizar visitas domiciliares; articular parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais; divulgar o Programa por meio de reuniões com a comunidade, palestras, oficinas, campanhas de mídias, entre outros; acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa; manter o sistema de acompanhamento do Programa atualizado e com o registro das ações desenvolvidas; monitorar o cumprimento das metas pactuadas; realizar outras tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária:** 24 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima:** 18 anos
- b) Escolaridade:** Curso Superior em Serviço Social, ou Psicologia, ou Pedagogia, ou Antropologia, ou Sociologia com registro no respectivo Conselho. Experiência comprovada na área de Assistência Social.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.722,20